



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N.º 3787  
QUARTA-FEIRA, 11  
DE DEZEMBRO DE 2024 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
09 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 668/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 16 de dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08  
Rodrigo Cardoso Zampolli.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de dezembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA 669/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 20 de dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Carlos Henrique Ferreira Pacheco Júnior.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de dezembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA 670/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06  
Guilherme Rocha da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de dezembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA 671/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 12 de dezembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03  
Luiz Paulo de Oliveira Soares Campos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de dezembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

### PORTARIA 672/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16 de dezembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06  
Richard Xavier da Silva Vieira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de dezembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**Contratado: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**  
**Espécie: Aditamento contratual de n.º: 065 / 2024.**  
**Fundamento: Cláusula Terceira do contrato de n.º: 035/2024 decorrente do Processo n.º: 003/24, Pregão Eletrônico n.º: 90003/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento ao contrato com protocolo n.º 5278 de 25 de novembro de 2024.**  
**Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.**  
**Valor: Global estimado R\$ 11.617,05 (Onze mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos).**  
**Prazo da Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.**  
**Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente.**  
**Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**  
**Data da expedição do Termo: 06/12/2024.**  
**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
Presidente**



## Gentileza

NO TRÂNSITO

**EDUARDO BORGES MORAES**  
1º Secretário e Ordenador de Despesas

PDL 570/2024

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1482/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À DANIELA ROTELLI DE ALMEIDA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Daniela Rotelli de Almeida.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* AMANDA GONDIM  
PDL 566/2024

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1483/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A CARLOS HUMBERTO DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a CARLOS HUMBERTO DE CASTRO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO  
PDL 567/2024

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1484/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A EVERALDO PINTO DA FONSECA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a EVERALDO PINTO DA FONSECA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1485/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO TEN. CEL. LEONARDO TEIXEIRA LEÃO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a TEN. CEL. LEONARDO TEIXEIRA LEÃO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO  
PDL 571/2024

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1486/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SUBTENENTE JOSIEL DA ROCHA OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a SUBTENENTE JOSIEL DA ROCHA OLIVEIRA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO  
PDL 572/2024

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1487/2024 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. CASTELLAR MODESTO GUIMARÃES NETO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) ao Dr. Castellar Modesto Guimarães Neto.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS  
PDL 584/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1488/2024**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. PAULO DE TARSO MORAIS FILHO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. Paulo de Tarso Moraes Filho.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS  
 PDL 585/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1491/2024**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À REGINALDO EDUARDO FERREIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a Reginaldo Eduardo Ferreira.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ZEZINHO MENDONÇA  
 PDL 589/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1489/2024**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À CARLOS ALBERTO LUCENA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a Carlos Alberto Lucena.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ZEZINHO MENDONÇA  
 PDL 586/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1490/2024**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À RODRIGO GUSTAVO DELALIBERA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Rodrigo Gustavo Delalibera.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ZEZINHO MENDONÇA  
 PDL 587/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1492/2024**  
**ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO 994, DE 16 DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUI A COMENDA CEL. PM. WESLEY RODRIGUES ROSA, em homenagem especial aos AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA E SALVAMENTO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - O Decreto-Legislativo 994, de 16 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

§1º Os homenageados, na forma deste Decreto Legislativo, serão indicados:

I - um Policial Militar da 9ª RPM ou do EMPM/9ªRPM;

II - dois Policiais Militares do 17º BPM;

III - dois Policiais Militares do 32º BPM;

IV - um Policial Militar do policiamento ambiental - 6ª CIA MAMB;

V - um Policial Militar do policiamento rodoviário - 6ª CIA RV;

VI - um Policial Militar do policiamento especializado - 9ª CIA PE;

VII - um Bombeiro Militar;

VIII - um Policial Civil;

IX - um Policial Penal;

X - um Agente Socioeducativo;

XI - um Policial Rodoviário Federal;

XII - um Policial Federal;

XIII - um Agente de Trânsito". (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* ZEZINHO MENDONÇA  
 PDL 541/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1493/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SR. DARI GOMES JORGE**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Dari Gomes Jorge.



Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.  
Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LIZA PRADO

PDL 612/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1494/2024  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SR.  
LOURIVALDO NICOLAU DIAS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Lourivaldo Nicolau Dias.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LIZA PRADO

PDL 613/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1495/2024  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JEAN  
CARLOS OLIVEIRA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Jean Carlos Oliveira Silva.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LIZA PRADO

PDL 614/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1496/2024  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SR.  
MARCUS AURÉLIO FRANCO BARCELOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Marcus Aurélio Franco Barcelos.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LIZA PRADO

PDL 615/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1497/2024  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SR. EDU  
CHARLES RAMOS FAUSTINO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Edu Charles Ramos Faustino.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LIZA PRADO

PDL 616/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1498/2024  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À SRA. LUCIANE  
RODRIGUES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Sra. Luciane Rodrigues.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LIZA PRADO

PDL 617/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1499/2024  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO CEL.  
CARLOS EDUARDO FERREIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Cel. Carlos Eduardo Ferreira.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* RONALDO TANNÚS

PDL 618/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1500/2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO GILMAR PAULA RODRIGUES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Gilmar Paula Rodrigues.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* THAIS ANDRADE

PDL 619/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1501/2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO 2º SGT PM JOÃO BATISTA LEÔNIO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao 2º SGT PM JOÃO BATISTA LEÔNIO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO

PDL 620/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1502/2024**

**Concede Título de Cidadão Honorário à José Antônio da Silveira**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário à José Antônio da Silveira.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 622/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1503/2024**

**Concede Título de Cidadão Honorário à Ednaldo Régio de Lima (SGT Ednaldo)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Ednaldo Régio de Lima (Sgt Ednaldo).

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 623/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1504/2024**

**Concede o Título de Cidadã Honorária à Naiana Paula Baranzeli**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Naiana Paula Baranzeli.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE

PDL 624/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1505/2024**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A TEN. CEL. PM REGINALDO CORRÊA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao TEN. CEL. PM REGINALDO CORRÊA SILVA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO

PDL 625/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1506/2024**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A CÍCERO**  
**ROBÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a CÍCERO ROBÉRIO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO  
PDL 626/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1507/2024**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SARA MONTEIRO**  
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a SARA MONTEIRO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO  
PDL 627/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1508/2024**  
**Concede Título de Cidadão Honorário a Marcos Antonio**  
**do Carmo Siqueira (Pr. Marcos)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Marcos Antonio do Carmo Siqueira (Pr. Marcos).

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* GLÁUCIA DA SAÚDE  
PDL 628/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1509/2024**  
**Concede Título de Cidadão Honorário a Marcos Antônio**  
**de Resende.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Marcos Antônio de Resende.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL 640/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1510/2024**  
**Concede Diploma de Honra ao Mérito a Good Turbos**  
**Peças e Serviços Mecânicos.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Good Turbos Peças e Serviços Mecânicos.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL 641/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1511/2024**  
**Concede Diploma de Honra ao Mérito a Multimarcas**  
**Auto Center**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Multimarcas Auto Center.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL 642/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1512/2024****Concede Diploma de Honra ao Mérito a Dom Jordão Wines.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Dom Jordão Wines.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 643/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1513/2024****Concede Diploma de Honra ao Mérito a empresa Silmo Imóveis.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Silmo Imóveis.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 644/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1514/2024****Concede Diploma de Honra ao Mérito a Juliana Martins Doces**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Juliana Martins Doces.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 647/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1515/2024****Concede Diploma de Honra ao Mérito a EZ Soft**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao EZ Soft.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 648/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1516/2024****Concede Diploma de Honra ao Mérito a New Cup Copos Personalizado**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao New Cup Copos Personalizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 649/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1517/2024****Concede Diploma de Honra ao Mérito à Atual Tintas**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Atual Tintas.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 650/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1518/2024****Concede Diploma de Honra ao Mérito a Artesani Farmácia de Manipulação - Unidade Uberlândia**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:



Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Artesani Farmácia de Manipulação - Unidade Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 651/2024

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 1519/2024**

##### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A RODRIGO FURTADO SOUZA DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão(ã) Honorário(a) a RODRIGO FURTADO SOUZA DA SILVA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO

PDL 621/2024

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 1520/2024**

##### **Concede Diploma de Honra ao Mérito a Risher Domingues de Moraes**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Risher Domingues de Moraes, diretor do Colégio Adventista de Uberlândia, em reconhecimento ao seu excelente trabalho na área da educação, pautado pela dedicação, inovação e compromisso com o desenvolvimento humano e acadêmico.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* DUDU LUIZ EDUARDO

PDL 632/2024

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 1521/2024**

##### **Concede ao Dr. Antônio José Franco de Souza Pêcego o título de Cidadão Honorário**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. Antônio José Franco de Souza Pêcego.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* DR. IGINO

PDL 633/2024

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 1522/2024**

##### **Concede Diploma de Honra ao Mérito a Espaço AMG Uberlândia**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Espaço AMG Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 634/2024

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 1523/2024**

##### **Concede Título de Cidadã Honorária a Maytha de Oliveira**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Maytha de Oliveira.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES

PDL 635/2024

#### **DECRETO LEGISLATIVO N° 1524/2024**

##### **Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Projeto Eu Sou Mecânico**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Projeto Eu Sou Mecânico.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marca-

da pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.  
Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL 636/2024

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 1525/2024

##### Concede Diploma de Honra ao Mérito a Todeschini Uberlândia

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Todeschini Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL 637/2024

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 1526/2024

##### Concede Diploma de Honra ao Mérito a Very's Calçados

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Very's Calçados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL 638/2024



#### DECRETO LEGISLATIVO N° 1527/2024

##### Concede Título de Cidadã Honorária a Jozzana Guimarães Resende

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Jozzana Guimarães Resende.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL 639/2024



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3787, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 09 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)